

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

JOCIELI APARECIDA MACHADO

1ª HABILITAÇÃO

04/05/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/03/1985 PITANGA/PR

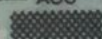
4a DATA EMISSÃO

17/05/2023

4b VALIDADE

16/05/2033

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

5457458

SSP

SC

4d CPF

058.857.699-90

5 Nº REGISTRO

04633642484

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

NOELY DE FATIMA MACHADO



Jocieli Ap. Machado

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/05/2033	
A1			
B		16/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

19484604119
SC186855451

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOACIR GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO
06/11/1998



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/08/1976 ITAIOPOLIS/SC

4a DATA EMISSÃO

06/02/2024

4b VALIDADE

04/02/2034

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

2924211 SSP SC

4d CPF

894.668.379-15

5 Nº REGISTRO

00973637686

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

LEOPOLDO GONCALVES

IRACEMA OLIVEIRA SANTOS GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/02/2034	
A1			
B		04/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

56209560051
SC195139267

SANTA CATARINA



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-202411165642678-B
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 250020697

Mês/Ano - Fatura

Nº Unidade Consumidora

02/2024

21111210

Dados do Consumidor

JOCIELI APARECIDA MACHADO

CPF: 05885769990

R SANTA CECILIA, 407 - CX1

89286315 - CRUZEIRO - SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL - SC

Loc/Etapa: 1601, 15, 022342 - Medidor: 109000 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Conf. Especial de Operação: 5,258

Tipo da Distância: 70

45 [1.6, 23.6]

Descrição de Consumo

Medidor:	Consumo Med/Fat:	Unidade de Medida:
Leit. Atual: 109000	Número de Dias Faturados: 300/300	Origem da Leitura: kWh
Leit. Anter: 553	Consumo Médio Diário (kWh): 30	Fator de Potência: LTDA
523	10,00	Fator de Multiplicação: 10,00

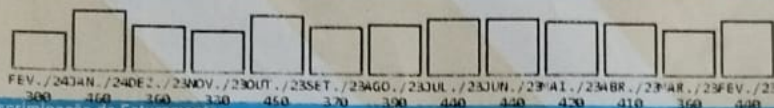
Dados Importantes

Indicadores de Continuidade

		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	22/01/2024	952,23			
Leit. Atual:	21/02/2024	FIC 7,00			0,00
Emissão/Apresentação:	21/02/2024	DMIC 4,00			0,00
Próx. Leitura:	21/02/2024	Conj.ANEEL 5,00			0,00

Histórico de Consumo

SAO BENTO DO SUL - CH (R\$): 61,96



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,713600		107,04
CONSUMO	150		0,756800		113,52
Subtotal 1					220,56
COSIP MUNICIPAL					15,39
Subtotal 2					15,39

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

			Yarifas sem tributos
ENERGIA	80,87	DISTRIBUICAO	36,95
TRANSMISSAO	17,30	TRIBUTOS	42,68
ENC. SETORIAIS	42,76	SOMA DEMONSTRATIVO	220,56

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	113,62	17	19,29
ICMS	107,04	12	12,83
PIS/PASEP	188,42	1,00	1,88
COFINS	188,42	4,61	8,68

Mensagens

Períodos Band.Tarif.: Verde:23/01-21/02

A SUA CONTA SOFRERA ELEVACAO TARIFARIA EM FUNCAO DE RECLASSIFICACAO CADASTRAL.

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento

Valor total a pagar

10/04/2024

R\$ 235,95

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/02/2024

E3E0.108F.E096.EC85.992A.CF7E.74C5.89C6

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

96820000023595

*pagamento
10:16 hs*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: Jocieli Aparecida Machado	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: União estável	
PROFISSÃO: Comerciante	
RG:5.457.458- SESP/SC	CPF: 058.857.699-90
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, nº 470, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul/SC	
TELEFONE: (47) 99991-8160 (47) 3634-2725	

OUTORGANTE:

NOME: Joacir Gonçalves	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: União Estável	
PROFISSÃO: Comerciante	
RG: 2.924.211-SESP/SC	CPF: 894.668.379-15
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, nº 470, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul/SC	
TELEFONE: (47) 99991-8160 (47) 3634-2725	

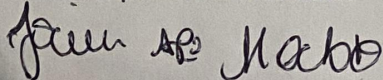
OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 24 de abril de 2024

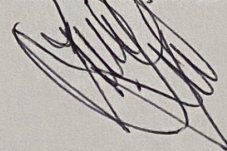
OUTORGANTE

Jocieli Aparecida Machado



OUTORGANTE

Joacir Gonçalves



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: Jocieli Aparecida Machado	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: União estável	
PROFISSÃO: Comerciante	
RG: 5.457.458- SESP/SC	CPF: 058.857.699-90
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, nº 470, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul/SC	
TELEFONE: (47) 99991-8160 (47) 3634-2725	

DECLARANTE:

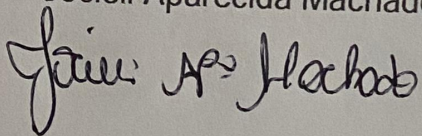
NOME: Joacir Gonçalves	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: União Estável	
PROFISSÃO: Comerciante	
RG: 2.924.211-SESP/SC	CPF: 894.668.379-15
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, nº 470, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul/SC	
TELEFONE: (47) 99991-8160 (47) 3634-2725	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 16 de abril de 2024

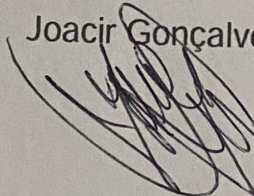
DECLARANTE

Jocieli Aparecida Machado



DECLARANTE

Joacir Gonçalves



CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

Pelo presente instrumento particular **JOACIR GANÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2924211 SESP - SC e CPF nº 894.667.379-15, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº 470, Bairro Cruzeiro, CEP 89286-215, na cidade de São Bento do Sul/SC, doravante denominado **PRIMEIRO PERMUTANTE** e **CHARLES BONADIMAN**, brasileiro, divorciado, maior, portador de CPF nº 439.694.768-28 e cédula de identidade RG nº 5.511.350.01 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro, 616, Campina dos Crespins, Piên-PR, cep:83.860-000 e **MARILENE DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF nº 074.184.459-11 e cédula de identidade RG nº 10.947.656-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada principal Palmitos, S/N, Palmito, Piên-PR CEP:83.860-000, doravante denominado **SEGUNDOS PERMUTANTES**, firmam contrato de permuta de bens imóveis que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª. O **PRIMEIRO PERMUTANTE** é proprietário e possuidor do terreno a ser desmembrado da matrícula no 47.893, situado no bairro Lençol, nesta cidade, fazendo frente para a rua Francisco Eckstein, lado ímpar, por 15,00 metros, com a mesma largura aos fundos; de um lado extrema com o lote 03 por 31,13 metros, do outro lado com o lote 07 por 30,63 metros, contendo a área de quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados (467,52m²), identificado pela área no 02 do Levantamento Planialtimétrico de Desmembramento.

CLÁUSULA 2ª. OS **SEGUNDOS PERMUTANTES** são proprietários e possuidores de um terreno urbano correspondente a área territorial total de 450,00m², contendo uma casa de alvenaria com 126,00m², Imóvel localizado, sito Rafael Celeski, 172, Trigolandia, Piên/PR – CEP: 83860-000.

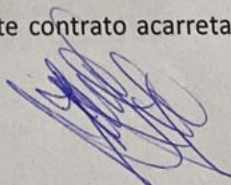
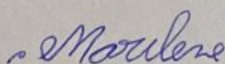
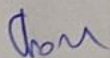
CLÁUSULA 3ª. OS **PERMUTANTES** convencionam **PERMUTAR** entre si os imóveis objetos deste contrato, transferindo um aos outros todos os direitos, domínio e posse sobre eles, sendo os imóveis avaliados pelas partes em igual valor, ou seja, **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil reais)** cada um.

CLÁUSULA 4ª. OS **PERMUTANTES**, na data da assinatura deste instrumento, adquirem a propriedade e assumem a posse de seus respectivos imóveis permutados.

CLÁUSULA 5ª. Cada um dos **PERMUTANTES** providenciará imediatamente a escritura definitiva do imóvel permutado em seu nome, assumindo todas as despesas advindas deste ato, não podendo a outra parte causar retardo ou embaraço ao ato.

CLÁUSULA 6ª. O pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre cada um dos imóveis passam a correr, a partir da assinatura deste instrumento, por conta dos **PERMUTANTE** que o recebeu.

CLÁUSULA 7ª. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará uma



multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, além das custas relativas aos procedimentos legais e honorários advocatícios para garantia dos direitos da parte inocente.

CLÁUSULA 8ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar a favor um do outro o título definitivo do imóvel.

CLÁUSULA 9ª. Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro do município de CIDADE/UF, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

PIÊN/PR, 19 de Abril de 2024.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

JOACIR GONÇALVES
CPF: 894.667.379-15.
PRIMEIRO PERMUTANTE

CHARLES BONADIMAN
CPF: 439.694.768-28
SEGUNDO PERMUTANTE

MARILENE DE SOUZA
CPF: 074.184.459-11
SEGUNDA PERMUTANTE



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

VENDEDOR: Jose Maria Alves, brasileiro, portador do CPF nº 515.403.049-49 e RG nº: 4.283.085-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Hanusch, 0, Trigolandia, Piên/PR – CEP:83860-000

COMPRADORES: Charles Bonadiman, brasileiro, Divorciado, maior, portador do CPF nº: 439.694.768-28 e cédula de identidade RG nº: 5.511.350.01 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro,616, Campina dos Crespins, Piên – PR, CEP:83.860-000 e Marilene de Souza, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF nº: 074.184.459-11 e cédula de identidade RG nº:10.947.656-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada principal Palmitos, S/N, Palmito, Piên – PR CEP:83.860-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem como objeto a venda de um terreno urbano correspondente a área territorial total de 450,00m², contendo uma casa de alvenaria com 126,00m², Imóvel localizado, sito Rua Rafael Celeski, 172, Trigolandia, Piên/PR – CEP: 83860-000

DAS OBRIGAÇÕES:

CLAUSULA 2ª: Será de responsabilidade dos VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega do mesmo, momento em que está obrigação passara ao COMPRADORES.

CLAUSULA 3ª: O COMPRADORES se responsabilizaram pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quanto da quitação do valor acertado nesse instrumento.

CLAUSULA 4ª: Após o pagamento do valor constante no presente contrato o COMPRADOR tomara posse do imóvel.

DA MULTA:

CLAUSULA 5ª: Todos os compromissos assumidos nesse contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boas e valiosa a presente seção.

DO PAGAMENTO:

CLAUSULA 6ª: O acertado entre as partes para pagamento será de

Marilene de Souza

Jose

- 1(Um) RENAULT/KWDI INTENS 10MT, Ano Fabr.: 2019/ Ano Mod.: 2020 renavam:01195633740, Placa: MME4145;
- 1 (Uma) VW/SAVEIRO 1.6 CE, Ano Fabr.:2010/ Ano Mod.: 2011, renavam:00213479397, Placa: MHI4F16.
- R\$11.000,00 (Onze mil Reais) em dinheiro;

CONDIÇÕES GERAIS:

CLAUSULA 7ª: O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a eles e seus herdeiros ou sucessores das mesmas.

CLAUSULA 8ª: Para dirimir quaisquer controversas oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, autenticadas em cartório, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên, Paraná, 27 de setembro de 2023

PIÊN-PR

Jose Maria Alves
Jose Maria Alves
 Vendedor

PIÊN-PR

Charles Bonadiman
Charles Bonadiman
 Comprador

PIÊN-PR

Marilene de Souza
Marilene de Souza
 Compradora



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
 Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
 consulte.selo digital em: www.funarpen.com.br

PR

SFTN1.sGsfb.REjEf-VxZeV.1052q

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JOSE MARIA ALVES, CHARLES BONADIMAN e MARILENE DE SOUZA** do que dou fé. Em testº *[assinatura]* da verdade.

Piên, 27 de setembro de 2023
 00093014(001-000022171)

[assinatura]
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente